



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas  
Divisão de Administração e Logística

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022-SRA/AM QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SRA/AM E A EMPRESA SETE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, DIGITADOR, COPEIRAGEM, MENSAGEIRO E SECRETARIADO, PARA ATENDER A CGU/AM, SPU/AM E SRA/AM**

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.828/0084-82**, neste ato representada pela sra. **CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD**, Superintendente da SRA/AM, nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL DGP/SGC/MGI Nº 2.612, DE 30 DE MARÇO DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, portadora da matrícula funcional nº 1682015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SETE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.869.766/0001-00**, sediada na Rua Vicente Lucena nº 56, Bairro Vila Ivonete, CEP: 69.918-644, Rio Branco/AC, tel: (68)9601-9029, neste ato representada pelo Sr. **RUAN CARLOS LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade número \*\*\*446\*\* — SSP/AC, C.P.F número \*\*\*.847.942-\*\*, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100273/2021-11**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025**.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 33.341,77** (trinta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 55.569,62** (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor global estimado de **R\$ 666.835,44** (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                |            |                      |                     |                                           |
|----------------------|----------------|------------|----------------------|---------------------|-------------------------------------------|
| Órgãos               | Gestão/Unidade | Fonte      | Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | PI                                        |
| SRA/AM               | 170207         | 0100000000 | 225040               | 339039              | 000E                                      |
| CGU/AM               | 370011         | 0100000000 | 173740               | 339039              | 20.30.00                                  |
| SPU/AM               | 170211         | 1033       | 233408               | 339039              | 4620U419SPU<br>4620U428SPU<br>4620U445SPU |

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Manaus, 26 de março de 2024.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

**CARLA CONDE MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD**

Superintendente da SRA/AM

**CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente

**RUAN CARLOS LIMA DA SILVA**

Representante da CONTRATADA

**RUAN CARLOS LIMA DA SILVA:01284794261**

Assinado digitalmente por RUAN CARLOS LIMA DA SILVA:01284794261  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR AMAZON DIGITAL CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=21196601000191, CN=RUAN CARLOS LIMA DA SILVA:01284794261  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.03.27 17:49:52-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**TESTEMUNHAS**

Documento assinado eletronicamente

**OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES**

CPF: \*\*\*.988.652-\*\*

Documento assinado eletronicamente

**YANNA SANTOS DE MEDEIROS**

CPF: \*\*\*.438.739-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Chefe de Divisão**, em 26/03/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yanna Santos De Medeiros, Administrador(a)**, em 27/03/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 27/03/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40960939** e o código CRC **17864B5C**.